



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: 3826-9500 - Uchoa
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 2.168, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2001

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$20.000,00 (vinte e cinco reais) e dá outras providências.

Mari Inêz Ventura Mazzi, Prefeita Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de R\$20.000,00 (vinte mil reais), referente as seguintes dotações orçamentárias:

02 - 00 -	Executivo	
02 - 01 - 00 -	Gabinete do Prefeito e Assessorias	
03.07.20.103 -	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4120 - 00	Equipamento e Material PermanenteR\$20.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulação da seguinte dotação orçamentária:

99	-	Reserva de Contingência	
999999	-	Reserva de Contingência	
99999992.999	-	Reserva de Contingência	
5990,00	-	Reserva de Contingência R\$20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 07 de fevereiro de 2001


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e afixado nesta Secretaria e afixado no mural desta Prefeitura, na data supra.


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO